PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02570/78

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/07/1978
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), para fim que especifica.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Especial no valor de CR$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzeiros), abaixo discriminado:

Unid. Orç. 02.00 - Gabinete do Prefeito
03070251.029 - Aquisição de Imóveis para uso de Órgãos Municipais
4210.00 - Aquisição de Imóveis ..... CR$ 4.411.000,00
03070201.030 - Restauração e Ampliação do Edifício Sede da Prefeitura Municipal do Natal
4210.00 - Obras públicas ..... CR$ 989.000,00
T O T A L ..... CR$ 5.400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta lei, são provenientes da anulação parcial de dotação de acordo com o item III, do Art. 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, do vigente Orçamento, a saber:
Unid. Orç. 07.00 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
03583231.014 - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

4120.00 - Serviços em Regime de Programação Especial. CR$ 5.400.000,00 FONTE - 30

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor n data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de julho de 1978.

Lourival Bezerra da Silva - Presidente

Edmilson Ferreira de Lima - 1º Secretário

Epitácio Nunes - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 22 de julho de 1978.

Vauban Bezerra de Faria - Prefeito